



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

## DECRETO N° 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3791, 15/01/2026.

“Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos nas repartições públicas municipais de Alto Araguaia do ano de 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, IV da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como de pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Alto Araguaia:

- I – 16 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- II – 17 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- III – 18 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 13 horas;
- IV – 02 de abril (quinta-feira) - ponto facultativo;
- V – 03 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- VI – 20 de abril (segunda-feira) - ponto facultativo;
- VII – 21 de abril (terça-feira) Tiradentes – feriado nacional;
- VIII – 1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
- IX – 24 de maio (domingo) Nossa Senhora Auxiliadora - Padroeira da Cidade – feriado municipal;
- X - 04 de junho (quinta-feira) *Corpus Christi* – Feriado Religioso Municipal;
- XI – 05 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XII – 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;
- XIII – 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XIV – 26 de outubro (segunda-feira) – Aniversário de Alto Araguaia – feriado municipal;
- XV – 27 de outubro (terça-feira) – ponto facultativo;
- XVI – 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;
- XVII - 02 de novembro (segunda-feira) Finados – feriado nacional;



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

XVIII – 15 de novembro (domingo) Proclamação da República – feriado nacional;

XIX – 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra – feriado nacional;

XX – 24 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo;

XXI – 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal - feriado nacional.

Art. 2º. Excluem-se da regra prevista no Art. anterior, os serviços essenciais, tais como:

I - Serviços de abastecimento de água;

II - Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;

III - Serviços de Saúde Hospitalar;

IV - Serviços de Iluminação Pública;

V - Serviços de Vigilância dos prédios públicos;

VI – Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

VII – Serviços da Casa do Menor.

Art. 3º As datas de que tratam este Decreto servem como base para a organização do serviço público municipal, não sendo aplicáveis ao comércio local.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 14 de janeiro de 2026.

**JACSON MARLON NIEDERMEIER**

Prefeito Municipal